



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Taperoá - Bahia

ANO XI - Edição Nº 189

BAHIA - 06 de Janeiro de 2023 - Sexta-feira



Câmara Municipal de Taperoá publica:

- **PORTARIA nº 2 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.camarataperoa.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



CAMARA MUNICIPAL DE TAPEROA

RUA MARECHAE DEODORO - CENTRO

CNPJ: 13.070.016/0001-12 - CEP: 45.430-000 - TAPEROA - BA

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD

PORTARIA nº 2 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TAPEROA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 419/2021 de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 073/2021 de 14 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

010101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	7.500,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00	0,00
Total por Ação:	7.500,00	7.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.500,00	7.500,00
Total Geral:	7.500,00	7.500,00



CAMARA MUNICIPAL DE TAPEROA

RUA MARECHAEL DEODORO - CENTRO

CNPJ: 13.070.016/0001-12 - CEP: 45.430-000 - TAPEROA - BA

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2022.

DERIVALDO MARCOS DE J. DOS S. LISBOA

Presidente(a)

CPF : 983.351.705-68